

## BRK APRESENTA CONTRAPROPOSTA

**Fruto de negociação em mesa, a proposta da empresa é razoável, mantendo o padrão de alguns avanços**

A BRK Maranhão enviou ao StiuMa uma contraproposta formal, através de ofício, neste 19 de junho, com objetivo de pactuar o ACT 2026-2028. Como sempre, a empresa alega que este seria seu limite, mas o Sindicato sempre lembra que a Assembleia é independente e soberana para deliberar e também decidir os limites da categoria.

No geral, a contraproposta é razoável. **Garante o percentual da inflação do período para o reajuste salarial, auxílio-alimentação e outros benefícios. A novidade, desta vez, é que também traz uma espécie de abono de 200 reais no tíquete-alimentação previsto para o mês subsequente ao fechamento do Acordo.** O piso salarial também tem um acréscimo acima da inflação.

A empresa destaca ainda que os novos valores serão aplicados em uma única vez, sendo retroativos a maio 2026 e que todas as demais cláusulas estão mantidas sem alteração, o que é importante, garante a manutenção de direitos conquistados anteriormente.

Em linhas gerais, a proposta mantém um padrão de avanços a cada negociação. Agora, é preciso refletir, discutir e deliberar se aprovamos, sabendo que manter a campanha e persistir no processo negocial, exigirá outras estratégias e mais mobilização. **O StiuMa se mantém fiel à decisão da categoria e à luta em qualquer cenário. Estamos juntos e juntas!**



## Contraproposta da BRK - 19/06/2026

**Reajuste Salarial** - Será aplicado o **reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**. Salário base passando de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

**Vale Alimentação / Vale Refeição** - **Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)** sobre o valor atualmente praticado, **passando dos atuais R\$ 1.160,28 (mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.211,22 (mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos)**.

Pontualmente para o ACT 2026/2027, a empresa se compromete a realizar **um crédito de VA extra no mês subsequente ao fechamento do ACT, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em uma única parcela**, não replicável aos demais meses e nem aos demais ACTs anuais. Elegível aos funcionários ativos na folha do mês do fechamento do ACT.

**O vale Natalino terá o reajuste 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento)** sobre o valor atualmente praticado dos atuais R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), anual/dezembro.

**Vale Alimentação para Afastados** - O auxílio alimentação de que trata a cláusula décima quarta **será mantido pela BRK Maranhão, por 1 (um) mês**, em casos de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional.



## Contraproposta da BRK - 19/06/2026 - continua

**Auxílio Filho com Necessidades Especiais** - Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor atualmente praticado. Passando dos atuais R\$ 228,02 (duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) para R\$ 238,03 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos) mensais.

**Auxílio Creche** - Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor atualmente praticado. Passando dos atuais R\$ 209,77 (duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 218,98 (duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) mensais.

**Auxílio Nascimento de Filho** - Um benefício de R\$ 100,00 (cem reais) para ajudar com as primeiras despesas que surgem com a chegada do bebê. O auxílio será destinado às crianças recém-nascidas e será fornecido uma única vez. A mãe/pai deverá entrar em contato com o RH local em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o parto ou 30 (trinta) dias após o recebimento da guarda (provisória ou definitiva) do bebê. O colaborador(a) deverá fornecer 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do bebê, ou 01 (uma) cópia da Certidão de recebimento da Guarda, se for o caso.

**Adicional Noturno** - A BRK pagará adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal de todos os Empregados que trabalharem a partir das 22 horas (vinte e duas) até o fim da jornada, conforme determina a súmula 60 do TST.

**Licença Paternidade** - A BRK a partir da assinatura do presente Acordo, garantirá Licença paternidade de 20 (vinte) dias úteis, sem prejuízo da remuneração, ao empregado, em caso de nascimento de filho(a), inclusive, natimorto.

**Acompanhamento a Dependente em caso Internação** - Após a assinatura deste Acordo, o empregado com dependente filho(a) solteiro(a), cônjuge, companheiro(a), que comprovadamente venha a interná-lo(a) em estabelecimento hospitalar, terá sua falta abonada no dia da internação, mediante apresentação de atestado médico, limitado a seis dias por ano.

*Parágrafo Primeiro* - A internação ocorrida após as 18h será considerada como efetivada no dia subsequente, para os efeitos desta cláusula.

*Parágrafo Segundo* - As faltas, a partir do 7º (sétimo) dia de internação, serão analisadas pela área médico-social da EMPRESA, que informará ao gerente do empregado o período que deverá abonar.

**Repasse das Mensalidades Sindicais** - A Empresa A BRK descontará de seus EMPREGADOS sindicalizados as contribuições das mensalidades sindicais a título de contribuição assistencial, nos termos do disposto nos incisos IV e V do artigo 8º da Constituição da República.

**PLR** - Seguimos conforme o acordo de PLR vigente até junho.

*Os novos valores serão aplicados em uma única vez, sendo retroativos a maio 2026. Permanecem inalteradas e renovadas todas as demais cláusulas constantes do acordo coletivo.*

**AGORA É HORA DE REFLETIR E DECIDIR.  
MAS ANTES, VAMOS FAZER UM COMPARATIVO  
PARA ANALISAR MELHOR A TRAJETÓRIA DE NOSSA  
LUTA E DE NOSSAS CONQUISTAS...**



**NADA VEM DE GRAÇA. SÓ A LUTA COLETIVA NOS GARANTE!**

Nós últimos seis anos, muitos benefícios tiveram seus valores praticamente dobrados, como Auxílio Refeição/ Alimentação ou pelo menos tiveram reajustes, acima da inflação, como Auxílio-Creche. O Auxílio-Natalino quase triplicou, passando de 130 reais para 350 reais. O piso salarial se mantém acima do salário mínimo,

Benefício que nem existiam, foram conquistados em mesa de negociação, como o Auxílio a Filhos com Nec. Especiais. Auxílio Alimentação Gestante e Auxílio Nascimento de Filho.

São conquistas importantes, dentre várias outras, que só foram possíveis com atuação firme e persistente do Sindicato e com o apoio da categoria que foi entendendo a importância de ter seu instrumento de luta e de participar das atividades do Sindicato. Não é à toa que nesses seis anos, também crescemos em sindicalização e participação, o que garantiu mais conquistas, mais avanços.

É claro que os trabalhadores merecem mais, que a empresa resiste em valorizar como deveria sua força de trabalho. O que temos ainda não é sufici-

ente e queremos mais. Para isso, temos que nos fortalecer mais ainda.

O saldo é positivo, mas precisamos avançar em direitos, conquistas e, principalmente, em consciência da importância do Sindicato e da luta coletiva.

Quantos companheiros e companheiras se beneficiam dos avanços e conquistas do Acordo Coletivo mas ainda não são sindicalizados? Quantos não contribuem com a nossa luta nem financeiramente, nem com apoio político?

Precisamos refletir que só nossa luta nos garante. Só nossa mobilização e um Sindicato forte no processo negocial podem melhorar de fato nosso ACT, nossas condições de trabalho.

O StiuMa saúda aqueles companheiros e companheiras que se sindicalizaram, que participam da campanha salarial e convoca os que ainda não somam conosco a seguir junto, fortalecendo o Sindicato e a luta coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras da BRK.

**Filie-se! Se já é filiado/a, convide outro/a colega. Vamos unir forças e avançar mais!**

**BRK AMBIENTAL - COMPARATIVO CLÁUSULAS 2020 A 2026**

COM SALÁRIO MÍNIMO/REF. PERÍODO E DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO SINDICALIZADOS X AVANÇOS

SALÁRIO MÍNIMO (Referência/Período)	R\$ 1.045,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1412, 00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
CLÁUSULA	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
PISO SALARIAL	R\$ 1.096,00	R\$ 1.137,20	R\$ 1.313,43	R\$ 1.368,33	R\$ 1412, 00 (1 SAL. MÍN.)	R\$ 1.670,00	R\$ 1.780,00
AUX. REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO	R\$ 682,00	R\$ 745,80	R\$ 900,00	R\$ 950,18	R\$ 1.050,06	R\$ 1.160,28	R\$1.211,22
AUXÍLIO NATALINO	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00
AUXÍLIO CRECHE /MÃES	R\$ 164,00	R\$ 164,00	R\$ 184,00	R\$ 191,69	R\$ 198,76	R\$ 209,77	R\$ 218,98
AUX. FILHOS NEC. ESPECIAIS	NÃO	NÃO	R\$ 200,00	R\$ 208,36	R\$ 216,05	R\$ 228,02	R\$ 238,03
ACOMPANHAM. A DEPENDENTE	1 DIA/ANO	1 DIA/ANO	2 DIAS/ANO	2 DIAS/ANO	2 DIAS/ANO	2 DIAS/ANO	6 DIAS/ANO
AUX. ALIMENT. GESTANTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 1.050,06	R\$ 1.160,28	R\$ 1.211,22
AUX. NASCIM. FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 100,00
Nº de Associados (sindicalização x avanços)	40	43	46	127	140	133	125